

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO Nº 0113/21

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1818/21 de 25
de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 5.721.723,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA				
02.03	04.122.002	2005 3.1.91.00.00	00.01.0000 (010)	9.500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
02.05 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
02.05	04.124.002	2007 3.1.90.00.00	00.01.0000 (017)	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
03.01	04.122.003	2009 3.1.90.00.00	00.01.0000 (029)	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO				
04.01	04.123.008	2013 3.3.90.00.00	00.01.0000 (043)	22.000,00
04.01	04.123.008	2014 3.3.90.00.00	00.01.0000 (044)	134.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO				
05.01	12.122.005	2019 3.1.90.00.00	00.01.0001 (050)	260.000,00
05.01	12.122.005	2019 3.1.91.00.00	00.01.0001 (051)	36.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
05.02	12.361.040	2020 3.3.50.00.00	00.01.0001 (063)	180.000,00
05.02	12.364.042	2027 3.1.90.00.00	00.01.0001 (071)	200.000,00
05.02	12.364.042	2027 3.1.91.00.00	00.01.0001 (072)	15.000,00
05.02	12.361.040	2145 3.3.90.00.00	00.01.0001 (066)	100.000,00
05.02	12.364.042	2147 3.3.50.00.00	00.01.0001 (074)	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.04 - FUNDEB				
05.04	12.365.039	2038 3.1.90.00.00	00.01.0018 (089)	400.000,00
05.04	12.365.039	2038 3.1.91.00.00	00.01.0018 (090)	30.000,00
05.04	12.365.039	2267 3.1.91.00.00	00.01.0018 (392)	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA				
06.01	10.301.080	2040 3.1.91.00.00	00.01.0046 (126)	20.000,00
06.01	10.301.080	2042 3.1.90.00.00	00.01.0046 (122)	300.044,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

06.01 10.301.080 2046 3.3.90.00.00 00.01.0046 (113) 180.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.02 10.302.084 2053 3.3.90.00.00 00.01.0046 (131) 200.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.03 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

06.03 10.305.085 2057 3.3.90.00.00 00.01.0046 (141) 60.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 10.122.079 2061 3.1.90.00.00 00.01.0002 (150) 250.000,00
06.05 10.122.079 2061 3.1.91.00.00 00.01.0002 (151) 5.000,00
06.05 10.122.079 2061 3.3.50.00.00 00.01.0002 (152) 120.000,00
06.05 10.122.079 2061 3.3.90.00.00 00.01.0002 (153) 10.000,00
06.05 10.301.079 2130 3.3.90.00.00 00.01.0002 (160) 177.886,00
06.05 10.302.084 2133 3.1.90.00.00 00.01.0002 (167) 150.000,00
06.05 10.302.084 2133 3.1.91.00.00 00.01.0002 (168) 15.000,00
06.05 10.302.084 2133 3.3.90.00.00 00.01.0002 (169) 10.000,00
06.05 10.302.084 2134 3.1.90.00.00 00.01.0002 (170) 3.000,00
06.05 10.302.084 2134 3.1.91.00.00 00.01.0002 (171) 3.000,00
06.05 10.302.084 2135 3.1.90.00.00 00.01.0002 (173) 200.000,00
06.05 10.302.084 2135 3.1.91.00.00 00.01.0002 (174) 20.000,00
06.05 10.302.084 2136 3.3.50.00.00 00.01.0002 (179) 505.493,00
06.05 10.302.084 2136 3.3.90.00.00 00.01.0002 (180) 80.000,00
06.05 10.302.084 2137 3.1.90.00.00 00.01.0002 (181) 200.000,00
06.05 10.302.084 2137 3.1.91.00.00 00.01.0002 (182) 38.000,00
06.05 10.302.084 2137 3.3.50.00.00 00.01.0002 (183) 200.000,00
06.05 10.302.084 2137 3.3.90.00.00 00.01.0002 (184) 65.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01 04.122.064 2064 3.3.50.00.00 00.01.0000 (234) 44.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02 15.451.060 2068 3.1.90.00.00 00.01.0000 (243) 300.000,00
07.02 15.451.060 2068 3.1.91.00.00 00.01.0000 (244) 12.000,00
07.02 15.451.060 2068 3.3.90.00.00 00.01.0000 (246) 100.000,00
07.02 15.451.060 2069 3.3.90.00.00 00.01.0000 (259) 250.000,00
07.02 15.451.060 2070 3.1.91.00.00 00.01.0000 (248) 9.000,00
07.02 15.451.061 2071 3.3.90.00.00 00.01.0000 (365) 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.03 - SAEVIR

07.03 17.512.076 2119 3.3.90.00.00 00.01.0000 (270) 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08.01 20.122.006 1149 4.4.90.00.00 00.01.0000 (289) 83.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, crédito no valor de R\$ 5.721.723,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE						
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
08.01	20.601.014	2073	3.3.90.00.00	00.01.0000	(278)	64.000,00
08.01	20.122.006	2075	3.3.90.00.00	00.01.0000	(276)	116.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02	08.244.095	1087	4.4.90.00.00	00.01.0000	(301)	25.000,00
09.02	08.244.095	1090	4.4.90.00.00	00.01.0000	(302)	10.000,00
09.02	08.244.090	1091	4.4.90.00.00	00.01.0000	(299)	10.000,00
09.02	08.244.095	2095	3.3.90.00.00	00.01.0029	(317)	61.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER						
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
10.01	27.813.003	2241	3.1.90.00.00	00.01.0000	(336)	10.000,00
10.01	27.813.003	2241	3.3.90.00.00	00.01.0000	(338)	10.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER						
10.02 - ESPORTE						
10.02	27.812.044	2104	3.1.90.00.00	00.01.0000	(340)	7.000,00
10.02	27.812.044	2104	3.3.90.00.00	00.01.0000	(343)	20.000,00
10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER						
10.03 - CULTURA E LAZER						
10.03	13.392.048	1199	4.4.90.00.00	00.01.0000	(394)	60.000,00
10.03	13.392.048	2100	3.1.91.00.00	00.01.0000	(350)	1.800,00
10.03	13.392.048	2100	3.3.90.00.00	00.01.0000	(351)	20.000,00
TOTAL						5.721.723,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 5.721.723,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
02.01	04.122.002	2002	3.1.90.00.00	00.01.0000	(002)	75.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA						
02.03	04.122.002	2005	3.1.90.00.00	00.01.0000	(009)	70.000,00
02.03	04.122.002	2005	3.3.90.00.00	00.01.0000	(011)	4.370,00
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
02.04 - CONSELHO TUTELAR						
02.04	08.243.002	2006	3.1.90.00.00	00.01.0000	(013)	18.000,00
02.04	08.243.002	2006	3.1.91.00.00	00.01.0000	(014)	1.000,00
02.04	08.243.002	2006	3.3.90.00.00	00.01.0000	(015)	25.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
02.05 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						
02.05	04.124.002	2007	3.1.91.00.00	00.01.0000	(018)	8.000,00
02.05	04.124.002	2007	3.3.90.00.00	00.01.0000	(019)	7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 5.721.723,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.06 - OUVIDORIA

02.06	04.122.002	1013	4.4.90.00.00	00.01.0000	(020)	2.190,00
02.06	04.122.002	2008	3.1.91.00.00	00.01.0000	(022)	2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01	04.122.003	2009	3.1.91.00.00	00.01.0000	(030)	120.000,00
03.01	04.122.003	2009	3.3.90.00.00	00.01.0000	(031)	500.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

04.01	04.123.008	2013	3.1.90.00.00	00.01.0000	(040)	650.000,00
04.01	04.123.008	2013	3.1.91.00.00	00.01.0000	(041)	18.000,00
04.01	04.123.008	2013	3.2.90.00.00	00.01.0000	(370)	10.000,00
04.01	04.123.008	2013	3.3.50.00.00	00.01.0000	(042)	50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.02	12.361.040	2020	3.1.90.00.00	00.01.0001	(061)	400.000,00
05.02	12.361.040	2020	3.1.91.00.00	00.01.0001	(062)	74.000,00
05.02	12.361.040	2020	3.3.90.00.00	00.01.0001	(064)	150.000,00
05.02	12.361.040	2033	3.3.90.00.00	00.01.0001	(070)	31.000,00
05.02	12.365.039	2036	3.3.90.00.00	00.01.0001	(075)	66.000,00
05.02	12.365.039	2038	3.1.90.00.00	00.01.0001	(076)	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.04 - FUNDEB

05.04	12.365.039	2036	3.3.90.00.00	00.01.0019	(088)	100.000,00
05.04	12.361.040	2039	3.1.91.00.00	00.01.0018	(095)	200.000,00
05.04	12.361.040	2235	3.1.91.00.00	00.01.0018	(096)	70.000,00
05.04	12.365.039	2266	3.1.90.00.00	00.01.0019	(388)	50.000,00
05.04	12.365.039	2266	3.1.91.00.00	00.01.0019	(389)	10.000,00
05.04	12.365.039	2267	3.1.90.00.00	00.01.0018	(391)	20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA

06.01	10.301.080	2046	3.1.90.00.00	00.01.0046	(110)	66.400,00
06.01	10.301.080	2140	3.1.90.00.00	00.01.0046	(117)	88.000,00
06.01	10.301.080	2140	3.3.90.00.00	00.01.0046	(118)	4.837,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.02	10.302.084	2048	3.1.90.00.00	00.01.0046	(132)	233.000,00
06.02	10.302.084	2048	3.1.91.00.00	00.01.0046	(133)	6.000,00
06.02	10.302.084	2053	3.1.90.00.00	00.01.0046	(128)	300.000,00
06.02	10.302.084	2053	3.1.91.00.00	00.01.0046	(129)	6.800,00
06.02	10.302.084	2239	3.1.90.00.00	00.01.0046	(136)	35.000,00
06.02	10.302.084	2239	3.1.91.00.00	00.01.0046	(137)	4.207,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.03 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ VIGILANCIAS EM SAUDE

06.03	10.304.085	2058	3.1.90.00.00	00.01.0046	(142)	14.530,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 5.721.723,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.03 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ VIGILANCIAS EM SAUDE

06.03	10.304.085	2058	3.1.91.00.00	00.01.0046	(143)	270,00
06.03	10.304.085	2058	3.3.50.00.00	00.01.0046	(144)	1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.05	10.301.080	2128	3.1.90.00.00	00.01.0002	(154)	178.000,00
06.05	10.301.080	2128	3.1.91.00.00	00.01.0002	(155)	20.300,00
06.05	10.301.080	2128	3.3.50.00.00	00.01.0002	(156)	136.000,00
06.05	10.301.079	2130	3.1.90.00.00	00.01.0002	(158)	174.085,00
06.05	10.301.079	2130	3.1.91.00.00	00.01.0002	(159)	37,00
06.05	10.301.080	2131	3.1.90.00.00	00.01.0002	(161)	106.000,00
06.05	10.301.080	2131	3.1.91.00.00	00.01.0002	(162)	900,00
06.05	10.302.084	2135	3.3.50.00.00	00.01.0002	(175)	1.000,00
06.05	10.302.084	2136	3.1.90.00.00	00.01.0002	(177)	353.162,00
06.05	10.302.084	2136	3.1.91.00.00	00.01.0002	(178)	69.900,00
06.05	10.304.085	2138	3.1.90.00.00	00.01.0002	(185)	161.729,00
06.05	10.304.085	2138	3.1.91.00.00	00.01.0002	(186)	7.006,00
06.05	10.303.081	2139	3.1.90.00.00	00.01.0002	(188)	25.000,00
06.05	10.303.081	2139	3.1.91.00.00	00.01.0002	(189)	10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

07.01 - GABINETE DO SECRETARIO

07.01	04.122.064	2064	3.1.90.00.00	00.01.0000	(232)	71.000,00
07.01	04.122.064	2064	3.1.91.00.00	00.01.0000	(233)	39.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

07.02 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.02	15.451.060	2068	3.3.50.00.00	00.01.0000	(245)	75.000,00
07.02	15.451.060	2070	3.1.90.00.00	00.01.0000	(247)	92.000,00
07.02	15.451.060	2070	3.3.90.00.00	00.01.0000	(250)	195.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

07.03 - SAEVIR

07.03	17.512.076	2119	3.1.90.00.00	00.01.0000	(267)	121.000,00
07.03	17.512.076	2119	3.1.91.00.00	00.01.0000	(268)	26.500,00
07.03	17.512.076	2119	3.3.50.00.00	00.01.0000	(269)	17.000,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE ABAST. AGRIC.E MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

08.01	20.122.006	2075	3.1.90.00.00	00.01.0000	(273)	90.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02	08.244.090	2084	3.1.90.00.00	00.01.0000	(304)	100.000,00
09.02	08.244.090	2084	3.1.91.00.00	00.01.0000	(305)	34.000,00
09.02	08.244.095	2095	3.1.91.00.00	00.01.0000	(313)	16.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial e/ou total de R\$ 5.721.723,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

10 - SECRETARIA MUN DE CULTURA DESPORTO E LAZER

10.03 - CULTURA E LAZER

10.03 13.392.048 2100 3.1.90.00.00 00.01.0000 (349) 10.000,00

TOTAL 5.721.723,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de agosto de 2021.



ABMAEL BÓRGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL